Orçamento da Câmara Municipal
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de duodécimos recebida do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dentro dos limites estabelecidos, no artigo 29-A, item I da Constituição da República Federal, acrescido da Emenda Constitucional Nº 25/2000 e Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos, acostados a esta, no valor de R$ 2.640.000,00.

2.DESPESA
2.1DESPESAS CORRENTES
2.1.1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R$ 2.033.000,00
2.1.2OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R$ 794.000,00
2.2DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 173.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R$ 3.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar o seu orçamento até o limite de 40%, também remanejar de uma dotação pata outro saldo necessário com recursos provenientes de anulação total ou parcial.

Parágrafo Único: A autorização de que se trata este artigo, far-se-á por Decreto.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina, em 21 de agosto de 2018.

Adilson Tavares das Neves
Presidente

Sonaldo Serafim da Silva
Vice-Presidente

Paulo Fernando de Lima
1º Secretário

Marcos Antônio de Oliveira Silva
2º Secretário